



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N.º 1470/2018
Data 31/08/2018
Hora 18:45/Hs
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unanimidade na sessão de 28/09/2018

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

_____ presentes

_____ a favor

_____ contra

Projeto de Lei Municipal n.º 060/2018
De 31 de agosto de 2018.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.368, de 05/06/2018 - Lei que aprovou o loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal 1.368, de 05 de junho de 2018, Lei que aprovou o loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, para corrigir a área total do loteamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **Residencial e Comercial Alto do Cerrado**, de propriedade da Empresa MGU Empreendimentos SPE LTDA, com área total de **98.7131 ha** (noventa e oito hectares setenta e um ares e trinta e um centiares), localizado próximo à MT 326, fundos do Setor Industrial, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 31 de agosto de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Projeto de Lei _____/2018.
De 31 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que trata sobre alteração da Lei 1.368/2018 - Lei que aprovou o loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado.

O projeto propõe a alteração da redação do artigo 1º, apenas para corrigir a área total do loteamento. Tal alteração é necessária, pois no ato de se registrar o loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, foi exigido o Georreferenciamento e, pelo GEO, foi constatada uma pequena diferença na área total do loteamento. No projeto anterior constava área de 986.000,00 m² (novecentos e oitenta e seis mil metros quadrados). A área corrigida pelo Geo passa a ser de 987.131,00 (novecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e um metros quadrados).

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que melhor atende ao interesse público.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Aprovado(a) na sessão
de Ordem do Dia

REQUERIMENTO Nº 020/2018

03/09/2018

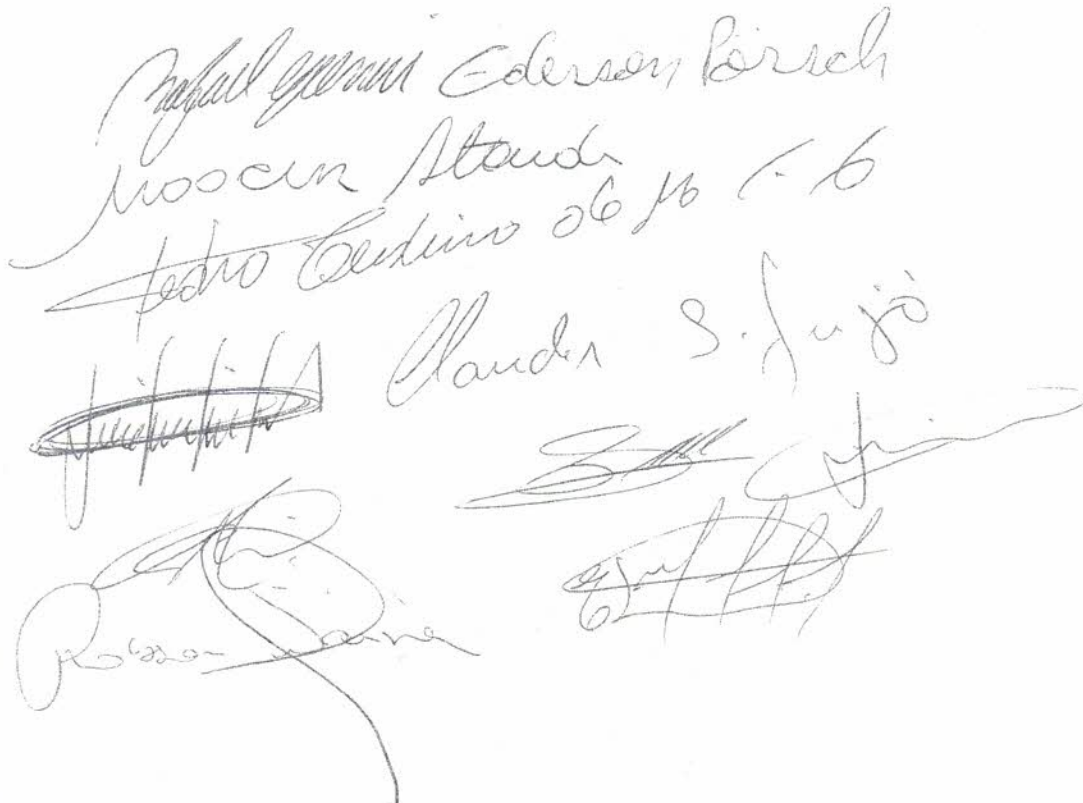

O Vereador que este subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 205 e 227, requer na forma regimental, e ouvida o Plenário,

Para que o Projeto de Lei nº 050/2018 de 31 de agosto de 2018, seja votado em regime de urgência nesta sessão.

Contando com o apoio dos nobres pares deste Poder Legislativo, antecipamos agradecimento.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2018.

Ederson Porsch,
Presidente


Ederson Porsch
Moscen Staud
Pedro Centurio do Jo
Claudio S. Fujão
Rosario